

03 de setembro de 2021
Ano XIV - Nº 917 - R\$ 0,50

Governo do Rio prorroga medidas restritivas até 17 de setembro

O governo do Rio de Janeiro prorroga até o dia 17 de setembro as medidas restritivas para o enfrentamento da pandemia da covid-19 no estado.

Pág 02

Brasil vai contar com laboratório para testes de baterias de carros elétricos

O primeiro laboratório para ensaios de baterias para carros elétricos do Brasil vai ser instalado no Campus do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), em Duque de Caxias, no Rio de Janeiro.

Pág 02

Saúde: certificado de vacinação será emitido com novas informações

O Certificado Nacional de Vacinação contra a Covid-19 trará novas informações, revelou o Ministério da Saúde. De acordo com a pasta, serão detalhados os dados de identificação do paciente, o local de aplicação das doses e tipo e marca...

Pág 23

Cinema em Araruama cumpre Decreto e exige comprovante de vacinação

Nesta quarta-feira (1), o Cinemagic começou a obrigar de seus clientes a apresentação do cartão de vacinação para entrar no cinema, em Araruama. A obrigatoriedade se dá pela necessidade...

Pág 23

Prefeitura de Araruama vai realizar Dia D da vacinação antirrábica no município; além da campanha itinerante nos bairros



VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

CÃES E GATOS

• DIA D 25 DE SETEMBRO •

POSTOS DE VACINAÇÃO DO DIA D • 9 ÀS 16H

| | |
|------------------------------------|---------------------------------|
| SUBPREFEITURA DE SÃO VICENTE | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMAREAL |
| SUBPREFEITURA DE PRAIA SECA | POLICLÍNICA DE ITATIQUARA |
| E. M. ALTEVIR VIEIRA PINTO BARRETO | CLÍNICA ANIMAL MUNICIPAL |
| E. M. SINVAL PINTO DE FIGUEIREDO | E.M. MOISÉS RAMALHO |
| E. M. CARLOS LEAL | E.M. PARATY |

Condomínio Centro Clínico D'Iguaba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Iguaba Grande, 31 de Agosto de 2021.

Ilmo (a) Sr. (a) Condômino (a) do Condomínio Centro Clínico D'Iguaba.

Prezado (a) Senhor (a),

Pela presente, convoco V. Sa. para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 20 de Setembro de 2021 às 17:30 horas em primeira convocação, em segunda convocação às 18:00 horas e às 18:30 horas em terceira e última convocação, com qualquer número, no auditório da UNIMED, sito na Rua Major Felix Moreira, 39, Centro, Araruama – RJ, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação e votação de proposta para quitação de dívida;
2. Apresentação e votação de entrega de cota em doação;
3. Apresentação da cotação e votação da contratação de empresa para limpeza;
4. Apresentação de proposta para demolição do imóvel;

Os procuradores ou representantes dos proprietários deverão apresentar procuração revertida das formalidades legais.

Os condôminos somente terão direito a voto se estiverem quites com suas obrigações (Clausula 10ª) da Convenção.

Pedimos que seja observado o horário previsto, pois não haverá tolerância para o início da reunião e os assuntos já deliberados não mais serão discutidos.

Atenciosamente

Mitzi Gibson da Rocha Ferreira
SÍNDICA

Prefeitura de Araruama vai realizar Dia D da vacinação antirrábica no município; além da campanha itinerante nos bairros

A Prefeitura de Araruama, por meio da Coordenação de Vigilância em Saúde, vai realizar o Dia D da vacinação antirrábica no município no dia 25 de setembro.

Confira os 10 pontos onde cães e gatos poderão ser imunizados; entre 09h e 16h.

*Subprefeitura de São Vicente

*Associação de Moradores Amareal

*Subprefeitura de Praia Seca

*Policlínica de Itatiquara

*Escola Municipal Altevira

Vieira Pinto Barreto (Iguabinha)

*Clínica Veterinária Animal, no Parque de Exposições

*Escola Municipal Sinval

Pinto de Figueiredo

*Escola Municipal Moisés Ramalho

*Escola Municipal Carlos Leal

*Escola Municipal Paraty

Vale lembrar que além do Dia D, a Prefeitura também vai realizar a vacinação antirrábica itinerante, totalizando 50 bairros, entre 15 de setembro e 15 de outubro.

Governo do Rio prorroga medidas restritivas até 17 de setembro

O governo do Rio de Janeiro prorrogou até o dia 17 de setembro as medidas restritivas para o enfrentamento da pandemia da covid-19 no estado. Segundo o decreto publicado nesta quarta-feira (1º) no Diário Oficial do estado, continuam suspensas as atividades em casas de shows e espetáculos, boates e danceterias, salões de dança e arenas.

Bares, restaurantes e lanchonetes podem funcionar limitando o atendimento ao público a 40% da sua capacidade de lotação, autorizados os serviços de consumo de bebidas alcoólicas apenas para os clientes devidamente sentados em mesas

e cadeiras nas áreas internas e externas, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros e com a capacidade máxima de oito por mesa, podendo ter música ao vivo até as 23h.

Desde que atendam a capacidade de lotação máxima de 40% em locais fechados e 60% em locais abertos, além de respeito a distanciamento mínimo de 1,5 metro entre participantes, podem funcionar casa de festas infantis e espaços de recreação infantil; feiras de negócios e exposições; eventos corporativos, congressos, encontros de negócios, workshops, conferências, seminários, simpósios, painéis

e palestras; eventos de caráter social, tais como casamentos, bodas, aniversários, formaturas, coquetéis, confraternizações, entre outros que sigam este mesmo formato, e eventos em ambientes abertos, tais como parques e praças.

Ainda segundo o decreto, todos os agentes públicos integrantes da administração pública direta e indireta que tenham recebido a segunda dose da vacina contra a covid-19, ou a dose única, deverão retomar as suas atividades laborais de forma presencial após 14 dias subsequentes à aplicação do imunizante.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Brasil vai contar com laboratório para testes de baterias de carros elétricos

O primeiro laboratório para ensaios de baterias para carros elétricos do Brasil vai ser instalado no Campus do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), em Duque de Caxias, no Rio de Janeiro. No local já existem 57 laboratórios de alta tecnologia.

O projeto é desenvolvido em parceria com o setor privado e vai contar com equipamentos rastreados e calibrados, que garantam mais segurança e melhor desempenho às baterias dos veículos elétricos.

O Memorando de

Entendimento para início do projeto foi assinado nesta semana, em Brasília, por representantes do Inmetro, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) e de uma empresa de certificação de produtos.

Capacitação

Além de ceder o espaço no Campus de Laboratórios, o Inmetro vai treinar especialistas para manter a rastreabilidade, desenvolver requisitos e programa de acreditação e apoiar a normalização nacional ou regional, em ali-

nhamento com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e IAAC (Cooperação Interamericana de Acreditação).

Os Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica, Calibração e Ensaios (Labelo) da PUCRS vão gerenciar o fundo arrecadado, construir laboratório e comprar equipamentos.

Já o organismo de certificação de produtos PCN vai fazer a ponte com potenciais investidores, dar suporte para normalização e desenvolver esquema de certificação com base

em fluxos já adotados em todo o mundo.

Funcionamento

A previsão é de que o laboratório para ensaios de baterias comece a funcionar em 2023. A ideia é que a unidade possa ajudar a impulsionar a indústria de carros elétricos e híbridos nacionais. Com a iniciativa, o Brasil também poderá exportar tecnologia e conhecimento aos países vizinhos. "O Inmetro vai trabalhar a infraestrutura para que se possa adicionar qualidade ao produto", concluiu o presidente do Instituto.



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dias do mês de Agosto do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretária Municipal de Transportes, Sr.ª **Kátia dos Santos Gonçalves**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 130510142, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 093.632.077-06, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 083/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE**

registrar os preços para futura e eventual “aquisição de balizadores de tráfego fixo e flexível, conforme especificações e quantidades estimadas e exigências estabelecidas, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Araruama, pelo Sistema de Registro de Preços, com validade de 12 meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da – ANEXO I do Edital às fls. 110/163, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 435 do processo administrativo n.º 13067/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Transporte, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Muni-

cípio de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATADE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de balizadores de tráfego fixo e flexível, conforme especificações e quantidades estimadas e exigências estabelecidas, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Araruama, pelo Sistema de Registro de Preços, com validade de 12 meses”, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 083/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 13067/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

| Itens | ESPECIFICAÇÃO | Unid | Qtd. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|--|------|------|--------------|-----------------------|----------------|
| | Aquisição de balizadores de tráfego fixo e flexível, conforme especificações e quantidades estimadas e exigências estabelecidas, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Araruama, pelo Sistema de Registro de Preços, com validade de 12 meses. | | | | | |
| 1 | <p>O Balizador Flex 94 cm para sinalização viária, possui efeito “João bobo” através do seu conjunto de elásticos existentes em sua base acoplável. Sua base é de borracha, com 28cm de diâmetro e possui sistema de encaixe para acoplamento, contém 4 rebaixos para colocação de parafusos chumbadores (devem ser inclusos) para fixação ao solo.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso: 2,5Kg; • Dimensões do corpo: 94 cm de altura x 10cm diâmetro; • Dimensão da base: 28 cm de diâmetro; <p>• Efeito “João bobo” através do seu conjunto de elásticos existentes em sua base acoplável;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fixado por 4 parafusos chumbadores (devem ser inclusos); <p>• Orifícios laterais para passagem de correntes, cordas ou fitas sinalizadoras para delimitar e/ou isolar áreas;</p> <p>• Produto fabricado em polietileno com proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor: Laranja com faixas refletivas brancas; • Faixas refletivas de grau técnico prismático que atende a norma ABNT 14.644; • Removível (pode ser reinstalado). | UNID | 2000 | TELBRAS | R\$ 204,50 | R\$ 409.000,00 |
| 2 | <p>Balizador refletivo é um produto de alta eficiência, praticidade e estabilidade. Indicado para sinalizar áreas de pedestres, estacionamentos de grande circulação de veículos e pedestres, áreas restritas, rodovias, estradas e ruas. O Balizador possui duas faixas refletivas de Grau Técnico Prismático, que dá uma ótima visibilidade em áreas de pouca iluminação e visibilidade, sob neblinas e chuvas.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proteção contra raios UV; • Suporte próprio para encaixe de sinalizador eletrônico; • Móvel, de fácil transporte e armazenamento; • Cor: Laranja com Faixa Refletiva Branca; <p>• Orifícios para passagem de correntes para isolamento de áreas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Base de borracha reciclada; • Estabilidade; • Refletivo Grau Técnico Prismático; <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso aprox.: 6,8 kg • Altura: 115 cm • Base: 43 cm de lado x 3,5 cm de altura | UNID | 1000 | WORLD CENTER | R\$ 249,00 | R\$ 249.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 658.000,00 | |



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

| | |
|---|---------------------------|
| Empresa Fornecedor (Razão Social): GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME | |
| CNPJ Nº: 40.499.320/0001-52 | Telefone: (22) 99809-8084 |
| Endereço: Rua da Saudade, nº 05, São Vicente de Paulo | |
| Cidade: Araruama | UF: RJ CEP: 28.980-000 |
| Endereço Eletrônico: Gm.empresarial@outlook.com | |
| Representante: Guilherme da Silva Marinho | |
| RG nº 26.951.337-0 / Órgão Expedidor DIC / UF: RJ | CPF: 150.151.747-30 |

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Transporte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 083/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 083/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 083/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual (ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Transportes com endereço a Rua Professor Baster Pilar, s/n, Parque Hotel, Araruama, CEP. 28.970-000, de segunda a sexta feira, nos horários entre 09h e 12h e 13h às 16h.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais em no máximo de 07 (sete) dias corridos, contados da data que a empresa contratada receber a nota de empenho ou documento equivalente.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 083/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a

fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 083/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 083/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos

fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 083/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 13067/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 23 de Agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

KÁTIA DOS SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Transportes

GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ME
Guilherme da Silva Marinho
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

14º CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº01.2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** os **estagiários habilitados e classificados** na **SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº01.2021**, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os Estagiários relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 08 de setembro de 2021, de 10h às 14hrs, na Secretaria de Administração, Sede da Prefeitura Municipal de Araruama, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama -RJ., CEP: 28.970-000, para apresentação e entrega dos documentos abaixo selecionados, parte integrante da presente convocação e na forma do EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 01/2021, a saber:

- RG
- CPF
- Comprovante de residência na cidade de Araruama
- Histórico do curso que frequenta
- Declaração de frequência, assinado pela instituição de ensino superior, com índice de aproveitamento do curso.
- 1 foto 3x4

2. Caso o estagiário não apresente a documentação original e não se apresente na data mencionada no item 1, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado.

3. O estagiário deverá levar os documentos em anexos preenchidos corretamente.

4. O estagiário deverá se apresentar usando máscara de proteção.

Araruama, 01 de setembro de 2021.


Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº9950469

ANEXO I

Cargo: Administração


Vagas: 01

| Classificação | Nome do Candidato | Coefficiente de Aproveitamento |
|---------------|-------------------------------|--------------------------------|
| 9º | ANA KAROLINE VIANA DAS CHAGAS | 8,49 |



Município de Araruama

Poder Executivo




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cadastro de Pessoa:

Nome completo: _____ Telefone: () _____
 Celular: () _____ E-mail: _____
 Endereço: _____, nº: _____, Complemento: _____
 Bloco: _____, Apartamento: _____, Bairro: _____, CEP: _____, Cidade: _____

Pessoa Física:

Local de Nascimento(CIDADE/UF): _____ Data de Nascimento: ____/____/____
 SEXO: () F () M _____ Nacionalidade: _____
 Estado Civil: _____

Tabela de Grau de Instrução:

- (1) Analfabeto; (5) Até a 8ª Série Incompleta;
 (2) Alfabetizado; (6) Ensino Fundamental Completo;
 (3) Até 4ª série Incompleta do (7) Ensino Médio Incompleto;
 Ensino Fundamental; (8) Médio (2º Grau) Completo;
 (4) 4ª Série Completa do (9) Superior Incompleto;
 Ensino Fundamental; (10) Ensino Superior Completo;

DOCUMENTAÇÃO:

1. RG (Nº IDENTIDADE): _____ Orgão/UF: _____
 Emissão: ____/____/____

2. CPF: _____

FILIAÇÃO:

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

CONTA BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)

Agência (Com dígito): _____ Conta: _____ (Obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima
 Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, _____ de _____ de _____ Assinatura: _____

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS
 PELOS ESTAGIÁRIOS E/OU SEUS RESPONSÁVEIS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O


DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e para os fins previstos no parágrafo 5º do artigo 13 da Lei nº. 8.112/90 que, presentemente **não acumulo** cargo ou função, ou emprego público, em nenhum dos três Poderes da União, dos Estados e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração indireta(Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações), ressalvando ainda à Administração, a revisão, cancelamento, restituição e todas as medidas processuais contra o interessado, no caso de não serem verdadeiras estas afirmações, inclusive procedimento penal.

Afirmo, ainda, que a presente declaração é verdadeira e tenho ciência de que constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Araruama, _____ de _____ de _____ (Preenchimento Obrigatório)


Assinatura do Estagiário (Preenchimento Obrigatório)

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ - Cep.: 28.970-000
 Tel.: (22) 2665-2121 / Ramal: 257
 e-mail: seadm-pma@hotmail.com



Município de Araruama

Poder Executivo




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Araruama, _____ de _____ de _____.

Declaração, sob as penas da lei Civil e penal, que tenho residência e domicílio situados na (Rua, AV., etc.) _____, N° _____, Complemento _____, Bairro _____, CEP _____, no Município de _____, Estado de _____.

Nome: _____
CPF _____

_____ Assinatura do Declarante

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ - Cep.: 28.970-000
Tel.: (22) 2665-2121 / Ramal: 257
e-mail: seadm-pma@hotmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____ CPF: _____, solicito que seja creditado o pagamento da(s) matrícula(s) _____ em minha conta do **Banco Bradesco** de n°: _____ Agência (Obrigatório informar dígito): _____
Secretaria: _____ Regime: _____

OBS: OBRIGATÓRIO ANEXAR DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DA CONTA CORRENTE OU SALÁRIO EM NOME DO ESTAGIÁRIO.

Araruama, _____ de _____ de 20____.

_____ Assinatura do estagiário

Nome e matrícula do funcionário (DERHU)

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ - Cep.: 28.970-000
Tel.: (22) 2665-2121 / Ramal: 257
e-mail: seadm-pma@hotmail.com



Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARO que estou ciente de que minha frequência mensal deverá ser encaminhada ao DERHU até o dia 15 de cada mês, o não cumprimento deste requerimento pode comprometer o pagamento do mês vigente. Declaro também, que o comprovante de escolaridade deve ser renovado e encaminhado ao DERHU a cada 6 (seis) meses para estagiários do ensino superior.

Araruama, ___ de _____ de _____ (Preenchimento Obrigatório)

Assinatura do Estagiário (Preenchimento Obrigatório)

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ - Cep.: 28.970-000
Tel.: (22) 2665-2121 / Ramal: 257
e-mail: seadm-pma@hotmail.com

79º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº 001/2019

EDITAL Nº 001/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 02, 03, 08, 09 e 10 de setembro de 2021, de 10:00h às 16:00h, na Secretaria de Admi-

nistração da Prefeitura Municipal, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias 13, 14, 15, 16 e 17 de se-

tembro de 2021, após o agendamento do horário pelos telefones (22) 2665-7280/ (22) 2665-1907, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, na Emprehet, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 463, Sala 01, Centro, Araruama-RJ, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão entrar em contato com a Emprehet, através dos telefones: (22) 2665-7280 / (22) 2665-1907, para agendamento da avaliação médica admissional, obedecendo aos dias citados no item 02(Dois). No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que será entregue após comparecimento na entrega dos documentos elencados no Anexo II.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo VI que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades espe-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - 79º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ciais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "01" e "02" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - www.araruama.gov.br, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 01 de setembro de 2021.

Lívia Bello
Prefeita

ANEXO I

005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | NOTA FINAL |
|---------------|-----------|-------------------------------|------------|------------|
| 292º | 182800 | MARIA ELIZABETE FERREIRA CRUZ | 26/02/1971 | 60 |

02 - DENTISTA - ARARUAMA/RJ

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | NOTA FINAL |
|---------------|-----------|------------------------------|------------|------------|
| 68º | 230240 | FERNANDA GOMES SOARES TOLEDO | 22/12/1993 | 57 |

206 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ARARUAMA/RJ

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | NOTA FINAL |
|---------------|-----------|--------------------------------|------------|------------|
| 19º | 185550 | LUANA DE REZENDE FERREIRA CRUZ | 18/04/1997 | 52 |
| 20º | 583040 | MICHELLE SOUZA | 10/06/1997 | 52 |
| 21º | 57240 | JÉSSICA FARIA MENEZES VENTURA | 07/07/1996 | 52 |
| 22º | 62940 | LORRAN DA CONCEIÇÃO LOPES | 26/06/1999 | 52 |

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);

9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas

categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.



Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ no CPF sob o nº _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

| DISCRIMINAÇÃO | VALORES (R\$) |
|-----------------------------------|------------------|
| Araruama, _____ de _____ de 2021. | Assinatura _____ |

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2021.

Assinatura _____

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro eu, _____, para os devidos fins, que _____, exerce o Cargo de _____, lotado na _____, com carga horária de _____ na cidade de _____, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

- I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;
- II – Creatinina;
- III – Ureia;
- IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).
- V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo e EAS;
- VI – VDRL;
- VII – Eletrocardiograma com laudo;
- VIII – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra
- IX – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);
- X – Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);
- XI – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);
- XII - Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 049/2021

Com fulcro no que dispõe o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 9189/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação para VITACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**. Inscrita no CNPJ nº 35.851.168/0001-95, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), cujo objeto é a aquisição de 01 vassoura capinaria hidráulica, para dar suporte ao pequeno agricultor no município de Araruama, conforme termo de referência da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca.

Gabinete da Prefeita, 26 de agosto de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

Edital de Convocação nº. 003/2021

Audiência Pública

Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre de 2021

A **Secretária Municipal de Saúde de Araruama**, no uso de suas atribuições e em cumprimento a lei complementar nº141/2020, que trata da elaboração Quadrimestral do relatório de prestação de contas, e artigo 36 a mesma lei, torna publico que fara realizar no dia **29 de Setembro, de 2021 as 16:00 horas, na Câmara Municipal de Araruama a Audiência Pública**, objetivando a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 2º Quadrimestre de 2021.

Outrossim, considerando as medidas de enfrentamento do (Covid 19), decretadas pelo Estado e pelo Município, em decorrência da situação de emergência em Saúde, à apresentação do Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre de 2021, acontecerá de forma REMOTA.

Gabinete da Secretária Municipal de saúde, 25 de Agosto de 2021.

Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 11475



Município de Araruama

Poder Executivo



EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

O Município de Araruama, através da Secretaria Municipal de Administração, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, destinado a selecionar candidatos para preenchimento de vagas de mão de obra especializada em caráter excepcional, para reforma dos prédios públicos existentes, nos seguintes termos:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O Município de Araruama realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de tempo de experiência comprovado por documento, de caráter eliminatório e classificatório, em regime especial de contrato temporário, obedecidas às normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional na Secretaria Municipal de Obras.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal Temporário, nomeada pela Portaria nº 557, de 31 de agosto de 2021.

1.3. Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5. É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

1.6. Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.

1.7. O referido Processo Seletivo Simplificado foi autorizado para substituição temporária de servidores efetivos que eventualmente não se encontrem em exercício por motivos de afastamentos e vacâncias temporárias, readaptações de função, bem como devido a pandemia da COVID-19.

1.8. Tendo em vista a pandemia da COVID-19, estão impedidos de participar todos os candidatos inclusos no grupo de risco, conforme classificação da OMS e Ministério da Saúde, devendo o candidato no ato de sua inscrição apresentar laudo médico e assinatura da Declaração constante no ANEXO II de que não faz parte do grupo de

risco.

II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2-DA DIVULGAÇÃO

2.1. Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial da Municipalidade (www.araruama.rj.gov.br), bem como na imprensa oficial.

2.2. Será publicado em órgão de imprensa oficial, somente o extrato do aviso da abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo as demais publicações e divulgações na forma dos itens 1.3 e 2.1.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - CONDIÇÕES - Para concorrer ao processo seletivo o candidato deverá se enquadrar nas condições previstas nas alíneas "a" e "b" e apresentar documentação previstas nas alíneas "c", "d" e "e", sendo certo que somente poderá concorrer a um único cargo.

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;

b) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

c) apresentar documento de identificação (RG) e CPF (Originais e cópias) e uma foto 3x4 colorida;

d) apresentar original e cópia da carteira de trabalho, ou outro documento comprobatório, com a devida experiência no cargo pretendido.

e) Apresentar declaração médica de que não faz parte do grupo de risco da COVID-19, conforme classificação da OMS e do Ministério da Saúde, bem como a declaração devidamente assinada constante no Anexo VI.

3.2 - DA DATA, HORA, LOCAL E PROCEDIMENTOS:

a) As inscrições serão gratuitas e ocorrerão através do e-mail processoseletivo.maodeobra@gmail.com, devendo no "assunto" do e-mail constar o nome completo, no período de 01/09/2021 à 10/09/2021.

b) É necessário preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, disponível para impressão no site (www.araruama.rj.gov.br), pelo próprio candidato ou por procurador, com instrumento de mandato particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do seu procurador, sendo o candidato totalmente responsável pelas informações prestadas, devendo arcar com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.

c) Após o preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, o candidato ou seu procurador deverá anexar, no e-mail (processoseletivo.maodeobra@gmail.com)

juntamente com os documentos descritos nas alíneas "c", "d" e "e", do item 3.1 deste Edital, e os documentos comprobatórios.

d) O não envio da ficha do anexo I preenchida junto com os documentos do item 3.1, acarretará a desclassificação imediata do candidato.

e) Os documentos deverão estar em um único arquivo em formato PDF. O não cumprimento deste item, acarretará a imediata desclassificação do candidato.

f) A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados, sendo o envio do e-mail, o seu comprovante de inscrição.

g) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

h) Toda documentação enviada na inscrição por e-mail, deverá ser apresentada original no ato de sua contratação, caso o candidato seja classificado e convocado para contratação pelo qual se inscreveu no Processo Seletivo.

i) Caso o candidato não apresente a documentação original no ato da convocação para contratação, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

4 - DA AVALIAÇÃO

4.1 - A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 – O critério de avaliação será considerado o tempo mínimo de experiência (mínimo de 6 meses) de carteira assinada ou qualquer outro documento que comprove experiência no cargo pretendido, sendo o quesito de classificação o candidato com mais tempo de experiência.

4.3 – O critério de desempate será de idade mais avançada.

5 - DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 - Os resultados preliminares serão divulgados no dia 14/09/2021, na imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, e no site oficial – (www.araruama.rj.gov.br).

6 - DOS RECURSOS

6.1 - Haverá prazo imediatamente após a data de divulgação do resultado preliminar para que o candidato protocole recurso através do e-mail processoseletivo.maodeobra@gmail.com, tendo a data limite até 15/09/2021, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

6.2 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

6.3 - O recurso contra o resultado da análise de títulos deverá ser feito em formulário próprio, conforme Anexo II neste edital, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama (www.araruama.rj.gov.br).

6.4 - O recurso interposto em desacordo com este Edital não será conhecido.

6.5 - Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 16/09/2021, na imprensa oficial da Prefeitura de Araruama, bem como será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br).

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas em ordem decrescente de acordo com o tempo de experiência comprovado em carteira pelo candidato.

7.2 - Em caso de empate no tempo de experiência a classificação será feita utilizando o seguinte critério para desempate:

a) o candidato com a idade mais avançada.

7.3 - Apurada a classificação, o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br) e na imprensa oficial, no dia 17 de setembro de 2021.

8 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 - Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

9 - RESULTADO FINAL

9.1 - O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Administração.

9.2 - Os candidatos serão contratados conforme a necessidade da Administração Pública, obedecida a ordem de classificação.

10 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1 - A contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante Edital de convocação para designação das vagas temporárias, de acordo com a necessidade da Administração Pública, divulgado com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, por meio do site da Municipalidade (www.araruama.rj.gov.br) e na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Araruama.

10.2 - O candidato que for designado para contrato administrativo deverá apresentar-se no ato da designação munido de todos os documentos, no endereço Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama - RJ, CEP: 28.970-000, Sede da Secretaria Municipal de Administração.

10.3 - São documentos necessários para contrato: • Carteira de identidade; • CPF; • Título Eleitor; • Comprovante de votação na última eleição; • Certificado de Reservista (candidato masculino); • Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso (com data atual) • PIS/PASEP; • Carteira de Trabalho (1ª folha e verso); • Comprovante de residência; • Certidão nascimento ou casamento; • Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; • Declaração de acúmulo de cargo; • Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>; • Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>; • Declaração de Bens; originais anexados no e-mail no ato da inscrição para que seja efetuada a análise da veracidade das informações prestadas.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.

11.2 - A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para as demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.

11.3 - O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.

11.4 - A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:

a) a qualquer tempo, quando entrar em efetivo exercício no cargo, servidor efetivo, adotando-se como critério para dispensa dos contratados neste caso a menor pontuação da classificação no Processo Seletivo Simplificado;

b) pelo término do prazo contratual;

c) por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos: a) de prática de infração disciplinar; b) de conveniência da Administração; c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) em que o recomendar o interesse público.

d) A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

e) O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva secretaria, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Araruama, 31 de agosto de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 9950469

DAS VAGAS

| Denominação | Quantidade | Carga Horária | Vencimento Base R\$ |
|---|--------------------|---------------|---------------------|
| | Ampla Concorrência | | |
| ARTÍFICE ESPECIALIZADO (PINTOR) | 07 | 44H | R\$1.100,00 |
| ARTÍFICE ESPECIALIZADO (PEDREIRO) | 06 | 44H | R\$1.100,00 |
| ARTÍFICE ESPECIALIZADO (AJUDANTE DE PEDREIRO) | 05 | 44H | R\$1.100,00 |
| ARTÍFICE ESPECIALIZADO (BOMBEIRO HIDRÁULICO) | 01 | 44H | R\$1.100,00 |
| ARTÍFICE ESPECIALIZADO (ELETRICISTA) | 01 | 44H | R\$1.100,00 |

CRONOGRAMA

| | |
|-----------------|---|
| 01 à 10/09/2021 | Período de Inscrição No e-mail: processoseletivo.mao-deobra@gmail.com |
| 14/09/2021 | Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR |
| 15/09/2021 | Período para PROTOCOLAR RECURSO através do e-mail |
| 16/09/2021 | Divulgação do RESULTADO DE RECURSO |
| 17/09/2021 | Divulgação do RESULTADO FINAL |



Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 003/2021

Vaga Pretendida (1):

| | | |
|-------------------------------|------------------------------|---------------|
| Nome: | Nacionalidade | Foto |
| Endereço: | Nº. Apto: | 3x4 |
| Bairro: | Cidade: Estado: CEP: | |
| Tel Residencial: | Tel Recado/Nome: Celular: | |
| Endereço Eletrônico (e-mail): | | |
| Data de Nascimento: | Sexo: | Estado Civil: |
| RG Nº: | Órg. Exp. Estado: Expedição: | CPF Nº: |

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Nível de Escolaridade: _____

Araruama, ____ de ____ de 2021.

Ass. Candidato/Procurador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

RECURSO CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E/OU ANÁLISE INCORRETA DOS DOCUMENTOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Candidato: _____

Nº. do documento de identidade: _____

Vaga Pretendida: _____

RAZÕES DO RECURSO:

Araruama, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO - VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM GRUPO DE RISCO DA COVID-19

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____

inscrito (a) para o cargo de _____,

declaro que para os fins de direito, ao efetivar minha

inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Edital 003/2021) realizado pela Secretaria

Municipal de Administração, que não me encontro em grupo de risco da COVID – 19, em conformidade

com as normas deste Processo Seletivo com o qual concordo plenamente.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade de declaração implica na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para efeitos legais.

Araruama, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Grupo de risco da doença COVID-19:

- Doenças cardíacas crônicas;
- Doença cardíaca congênita;
- Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
- Doença cardíaca isquêmica descompensada;
- Doenças respiratórias crônicas;
- DPOC e Asma controlados;
- Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- Fibrose cística com infecções recorrentes;
- Doenças renais crônicas;
- Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);
- Pacientes em diálise;
- Imunossupressor;
- Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);
- Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;
- Diabetes;
- Gestantes sintomáticas com suspeita de Síndrome Gripal COVID-19

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2022 NA ESCOLA MUNICIPAL BILÍNGUE ANTONIO LUIZ PEDROSA

A secretária Municipal de Educação, Luíza Cristina da Silva Vianna, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos no 6º ano do Ensino Fundamental II na Escola Municipal Bilíngue Antônio Luiz Pedrosa no ano de 2022.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 — A inscrição para o preenchimento de vagas contidas neste edital implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas do presente edital.

1.2 — A organização do concurso fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 — O resultado desse concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no presente Edital, na Escola Municipal Bilíngue Antônio Luiz Pedrosa, com início no primeiro semestre do ano letivo de 2022.

1.4 – A aplicação das provas, nos locais e dias marcados conforme este Edital, deve respeitar rigorosamente os protocolos de segurança e prevenção da Covid-19 da

Prefeitura Municipal de Araruama.

1.5 – No dia, horário e local, os candidatos e seus responsáveis, devem observar o uso correto da máscara facial e respeitar o distanciamento social, não provocando aglomerações.

1.6 – Para a realização da prova, o candidato deve portar seu material pessoal de higienização para proteção contra a COVID-19 (álcool em gel a 70%, máscara de proteção), bem como o material para realização da prova (caneta, lápis e borracha).

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 — As inscrições para participar da prova de seleção para ingresso na Escola Municipal Bilíngue Antônio Luiz Pedrosa serão realizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama (www.araruama.ri.gov.br) a partir das 9h do dia 13/09/2021 às 18h de 17/09/2021.

2.2 — A inscrição do candidato interessado é de responsabilidade pelo seu responsável legal.

2.3 — Para realizar a inscrição, o responsável legal deverá observar os seguintes requisitos exigidos do candidato:

2.3.1 — Estar devidamente matriculado no 5º ano do Ensino Fundamental em uma das Unidades Escolares

da Rede de Ensino Municipal, Estadual ou Privada de Araruama;

2.3.2 — preencher corretamente o formulário de inscrição disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama (www.araruama.ri.gov.br), no prazo estabelecido neste edital;

2.3.3 — responsabilizar-se pelas informações prestadas no ato da inscrição.

2.4 — O responsável legal do candidato com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, que precisar de condições específicas para realizar a prova (ledor, prova com caracteres ampliados, sala de fácil acesso etc.) deve informar no ato da inscrição.

3 - DAS PROVAS

3.1 — A prova de seleção realizar-se-á no dia 07 de novembro de 2021, no horário de 09h às 12h, com duração de 3 (três) horas, sendo constituída de uma produção textual—40 pontos— e questões objetivas — 60 pontos —, sendo 2 (dois) pontos para cada questão.

3.1.1 — O candidato deve se apresentar no local da realização da prova 1 hora antes da aplicação.

3.2 — A Prova Objetiva é constituída de 30 questões



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 15 - EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2022 NA ESCOLA MUNICIPAL BILÍNGUE ANTONIO LUIZ PEDROSA

de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

3.2.1 — 15 Questões de Língua Portuguesa;

3.2.2 — 15 Questões de Matemática.

3.3 — Os objetos de aprendizagem das provas objetivas constam da Proposta Curricular do Município de Araruama para o 5º ano do Ensino Fundamental I, constante no anexo IV.

3.4 — A Produção Textual deve ser apresentada observando-se a coesão e clareza, assim como maior compatibilidade com a norma culta, as quais servirão de critério de avaliação, devendo, ainda, versar sobre o tema indicado.

3.5 — Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

1º - maior número de pontos na Produção Textual;

2º - maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática;

3º - maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa.

3.6 — Só terão as provas de Produção Textual corrigidas candidatas com o mínimo de 50% de acertos nas Provas Objetivas.

4 - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

4.1 — Para a realização das provas, o candidato deve selecionar no ato da inscrição a Escola Polo de sua escolha dentre as opções disponíveis, conforme Anexo I.

4.2 — O horário de entrada e comparecimento para realização da prova observará o previsto no item 3.1.

4.3 — A prova de seleção será aplicada por equipes do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação.

4.4 — A prova de seleção será aplicada observando-se 1 hora de duração para cada momento, na seguinte ordem:

4.4.1 — Primeiro Momento: aplicação da prova de Produção Textual;

4.4.2 — Segundo Momento: aplicação da prova de Língua Portuguesa;

4.4.3 — Terceiro Momento: aplicação da prova de Matemática.

4.5 — Cada candidato receberá as provas respeitando a ordem estabelecida no item 4.4.

4.6 — A transcrição das alternativas para o cartão-resposta é de responsabilidade do candidato e é obrigatória, sendo preenchido no tempo destinado a cada prova.

4.7 — Durante a prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, assim como é vedada a utilização de livros, papéis, manuais, apostilas, telefone celular, tablets, calculadora ou

qualquer outro receptor de mensagens.

4.8 — Não é admitida a realização de qualquer prova fora dos locais designados.

4.9 — Ao final da prova, o candidato entregará a Produção Textual acompanhada apenas do Cartão-resposta ao aplicador.

4.10 Somente será permitido ao candidato retirar-se da sala de aplicação de prova transcorridos 30 minutos de iniciada a prova de Matemática.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS E RESULTADOS

5.1 — O gabarito oficial preliminar da prova será divulgado no dia 08 de novembro de 2021, no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama (www.araruama.rj.gov.br) e na página da rede social (Facebook) da Secretaria Municipal de Educação de Araruama.

5.2 — Os resultados preliminares serão divulgados por meio de listagem nominal dos alunos no dia 26 de novembro de 2021 no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama (www.araruama.rj.gov.br) e na página da rede social (Facebook) da Secretaria Municipal de Educação de Araruama.

5.3 — Após a divulgação do resultado preliminar, o responsável legal do candidato poderá recorrer do resultado da correção da prova objetiva e/ou da produção textual por meio de requerimento próprio (anexo II), na Secretaria Municipal de Educação no dia 29 de novembro de 2021.

5.4 — O recurso deve ser individual, sendo admitido apenas um recurso por questão e disciplina para cada candidato que o responsável legal julgar prejudicado.

5.5 — O gabarito oficial e resultado final será divulgado no dia 03 de dezembro de 2021, no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama (www.araruama.rj.gov.br) e na página da rede social (Facebook) da Secretaria Municipal de Educação de Araruama.

6- DO NÚMERO DE VAGAS

6.1 — Será disponibilizado para o ano letivo de 2022 o total de 30 vagas para os alunos do 6º ano do Ensino Fundamental II, aprovados nos termos deste Edital.

6.1.1 — Do total de vagas, 75% (22) delas serão preenchidas por alunos oriundos da Rede Municipal de Ensino de Araruama; 20% (6) serão preenchidas por alunos integrantes da Rede Privada e/ou Estadual de Ensino de Araruama e 5% (2) serão destinadas a alunos com deficiência.

6.1.2 — Em caso de não preenchimento total ou parcial das vagas destinadas a alunos com deficiência ou das redes de Ensino Estadual ou Privada, as vagas remanescentes devem ser preenchidas exclusivamente por alunos da Rede Municipal de Ensino de Araruama.

7- DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 — Classificam-se todos os candidatos com pontua-

ção final igual ou superior a 70 pontos em ordem decrescente, considerando para efeito de matrículas, apenas os classificados dentre o número de vagas.

7.2 — A classificação será organizada em listas distintas de acordo com a vaga pretendida para qual o candidato se inscreveu:

7.2.1 — Lista de Classificados – Alunos da Rede Municipal de Araruama.

7.2.2 — Lista de Classificados – Alunos das Redes Particular e Estadual de Araruama.

7.2.3 — Lista de Classificados – Alunos com Deficiência de Acordo com o item 2.4.

8 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 — É causa de desclassificação do presente certame o aluno reprovado no 5º ano de Ensino Fundamental I no ano de 2021, ainda que tenha sido aprovado neste concurso e cumprido os demais requisitos deste edital.

8.2 — O candidato que obtiver na prova objetiva nota inferior a 30 ou na nota final pontuação inferior a 70 pontos estará automaticamente desclassificado.

8.3 — É irreversível a desclassificação do candidato que não atenda ao requisito disposto no item 2.3.

8.4 — Ainda que cursista aprovado do 5º ano do Ensino Fundamental I, não sendo aluno da Rede Municipal de Ensino de Araruama, nos termos do item 2.3.1, está desclassificado de pleno direito o candidato.

9- DA MATRÍCULA

9.1 — A matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas, na forma deste edital, e aprovados para cursar o 6º ano do Ensino Fundamental II subsequente respeitará o cronograma, documentação e disposições complementares que serão divulgadas posteriormente da Secretaria Municipal de Educação de Araruama, obedecendo ao calendário escolar para o ano de 2022.

9.2 — Em caso de eventual não preenchimento das vagas, por quaisquer motivos, haverá convocação para completar as vagas disponíveis, conforme disposto neste edital, resguardando os critérios de classificação e percentual na distribuição das vagas.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas da Seleção de Ingresso, cabendo ao responsável legal do candidato procurar os resultados no site oficial da Prefeitura Municipal e na página da rede social (Facebook) da Secretaria Municipal de Educação de Araruama.

10.2 — Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Araruama.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Município de Araruama Poder Executivo



ANEXO I

LOCAIS PÓLO DE APLICAÇÃO DA PROVA DE SELEÇÃO DE INGRESSO NA ESCOLA MUNICIPAL BILÍNGUE ANTÔNIO LUIZ PEDROSA

| UNIDADE ESCOLAR PÓLO | ENDEREÇO |
|--|--|
| 1º DISTRITO | |
| Colégio Municipal Professora Nair Valladares | Rua Prefeito Mário Alves, nº 99 – Parque Mataruna. |

| | |
|--|--|
| Escola Municipal Vereador Moysés Ramalho | Rua Vitória Helena, s/nº, Vila Capri. |
| 2º DISTRITO | |
| Praça Escola Prof. Afrânio Valladares | Estrada de Morro Grande, s/nº, LT 01/02 – QD. F Itatiquera |
| 3º DISTRITO | |
| Colégio Municipal Professor Pedro Paulo de Bragança Pimentel | Rua Terezinha, s/nº Lot. Nova São Vicente, São Vicente. |

| | |
|--|--|
| 4º DISTRITO | |
| Praça Escola Comandante Sérgio Ribeiro de Vasconcellos | Rua Heron Domingues, s/nº, Praia Seca. |
| 5º DISTRITO | |
| Escola Municipal André Gomes dos Santos | Rua Monte Azul, s/nº, Bananeiras |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PROVA OBJETIVA E PRODUÇÃO TEXTUAL

Nome do Candidato : _____
 Representante Legal do Candidato: _____
 CPF do Representante : _____ Contato: _____

Solicito à Comissão Organizadora da Seleção de Ingresso na Escola Municipal Bilingue Antônio Luiz Pedrosa revisão do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva de _____ questão nº _____.

Gabarito Divulgado: _____ Resposta do Candidato : _____

Solicito à Comissão Organizadora da Seleção de Ingresso na Escola Municipal Bilingue Antônio Luiz Pedrosa Segunda correção da Produção Textual.

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

Razões do Recurso/ Argumentação:

Assinatura do Responsável Legal : _____

ANEXO III

CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES

| ATIVIDADE | DATA |
|-----------------------|-----------------------------|
| Período de Inscrições | 13 a 17 de setembro de 2021 |

| | |
|---|------------------------|
| Realização das Provas | 07 de novembro de 2021 |
| Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva | 08 de novembro de 2021 |
| Divulgação do resultado Preliminar dos Candidatos Classificados | 26 de novembro de 2021 |

| | |
|--|------------------------|
| Período de Interposição de Recurso | 29 de novembro de 2021 |
| Divulgação do Gabarito Final e Resultado Final | 03 de dezembro de 2021 |



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO IV

HABILIDADES PARA O PROCESSO SELETIVO ESCOLA BILÍNGUE/2021

Língua Portuguesa e Matemática

| OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|---|--|
| COMPREENSÃO. | Identificar a ideia central do texto, demonstrando compreensão global. |
| ESTRATÉGIA DE LEITURA. | Inferir o sentido de palavras ou expressões desconhecidas em textos, com base no contexto da frase ou do texto. |
| CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ALFABÉTICO/ CONVENÇÕES DA ESCRITA. | Utilizar, ao produzir um texto, conhecimentos linguísticos e gramaticais, tais como ortografia, regras básicas de concordância nominal e verbal, pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, vírgulas em enumerações) e pontuação do discurso direto, quando for o caso. |
| PLANEJAMENTO DE TEXTO/ PROGRESSÃO TEMÁTICA E PARAGRAFAÇÃO. | Organizar o texto em unidades de sentido, dividindo-o em parágrafos segundo as normas gráficas e de acordo com as características do gênero textual |
| CONHECIMENTO DO ALFABETO DO PORTUGUÊS DO BRASIL/ORDEN ALFABÉTICA/POLISSEMIA. | Acentuar corretamente palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. |
| PONTUAÇÃO. | Identificar a função na leitura e usar, adequadamente, na escrita ponto final, de interrogação, de exclamação, dois-pontos e travessão em diálogos (discurso direto), vírgula em enumerações e em separação de vocativo e de aposto. |
| MORFOSSINTAXE. | Identificar em textos e usar na produção textual a concordância entre artigo, substantivo e adjetivo (concordância no grupo nominal). |

| | |
|---|--|
| MORFOLOGIA. | Identificar a expressão de presente, passado e futuro em tempos verbais do modo indicativo. |
| | Flexionar, adequadamente, na escrita e na oralidade, os verbos em concordância com pronomes pessoa/nomes sujeitos da oração. |
| COMPREENSÃO EM LEITURA. | Identificar em textos e usar na produção textual pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos, como recurso coesivo anafórico. |
| | Ler/assistir e compreender, com autonomia, notícias, reportagens, vídeos em blogs argumentativos, dentre outros gêneros do campo político-cidadão, de acordo com as convenções dos gêneros e considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto. |
| COMPREENSÃO EM LEITURA. | e compreender, com autonomia, textos instrucionais de regras de jogo, boletos, faturas, carnês, anedotas, piadas e cartuns dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções do gênero e considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto. |
| FORMAÇÃO DO LEITOR LITERÁRIO. | Ler e compreender, de forma autônoma, textos literários de diferentes gêneros e extensões, inclusive aqueles sem ilustrações, estabelecendo preferências por gêneros, temas, autores. |
| ESCRITA AUTÔNOMA. | Ler e compreender, com certa autonomia, textos em versos, explorando rimas, sons e jogos de palavras, imagens poéticas (sentidos figurados) e recursos visuais e sonoros. |
| DISCURSO DIRETO E INDIRETO. | Diferenciar discurso indireto e discurso direto, determinando o efeito de sentido de verbos de enunciação e explicando o uso de variedades linguísticas no discurso direto, quando for o caso. |
| FORMA DE COMPOSIÇÃO DE TEXTOS DRAMÁTICOS. | Identificar, em textos dramáticos, marcadores das falas das personagens e de cena. |
| SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL: LEITURA, ESCRITA, COMPARAÇÃO E ORDENAÇÃO DE NÚMEROS NATURAIS (DE ATÉ SEIS ORDENS). | Ler, escrever e ordenar números naturais até a ordem das centenas de milhar com compreensão das principais características do sistema de numeração decimal. |

| | |
|---|---|
| NÚMEROS RACIONAIS EXPRESSOS NA FORMA DECIMAL E SUA REPRESENTAÇÃO NA RETA NUMÉRICA. | Ler, escrever e ordenar números racionais na forma decimal com compreensão das principais características do sistema de numeração decimal, utilizando, como recursos, a composição e decomposição e a reta numérica. |
| REPRESENTAÇÃO FRACIONÁRIA DOS NÚMEROS RACIONAIS: RECONHECIMENTO, SIGNIFICADOS, LEITURA E REPRESENTAÇÃO NA RETA NUMÉRICA. | Identificar e representar frações (menores e maiores que a unidade), associando-as ao resultado de uma divisão ou à ideia de parte de um todo, utilizando a reta numérica como recurso. |
| PLANO CARTESIANO: COORDENADAS CARTESIANAS (1º QUADRANTE) E REPRESENTAÇÃO DE DESLOCAMENTO NO PLANO CARTESIANO. | Utilizar e compreender diferentes representações para a localização de objetos no plano, como mapas, células em planilhas eletrônicas e coordenadas geográficas, a fim de desenvolver as primeiras noções de coordenadas cartesianas. |
| MEDIDAS DE COMPRIMENTO, MASSA E CAPACIDADE: ESTIMATIVA, UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIDAS E DE UNIDADES DE MEDIDAS CONVENCIONAIS MAIS USUAIS. | Medir e estimar comprimentos (incluindo perímetros), massas e capacidades, utilizando unidades de medida padronizadas mais usuais, valorizando e respeitando a cultura local. |
| MEDIDAS DE COMPRIMENTO, ÁREA, MASSA, TEMPO, TEMPERATURA E CAPACIDADE: UTILIZAÇÃO DE UNIDADES CONVENCIONAIS E RELAÇÕES ENTRE AS UNIDADES DE MEDIDA MAIS USUAIS. | Resolver e elaborar problemas envolvendo medidas das grandezas comprimento, área, massa, tempo, temperatura e capacidade, recorrendo a transformações entre as unidades mais usuais em contextos socioculturais. |
| CÁLCULO DE PORCENTAGEM E REPRESENTAÇÃO FRACIONÁRIA. | Associar as representações 10%, 25%, 50%, 75% e 100% respectivamente à décima parte, quarta parte, metade, três quartos e um inteiro, para calcular porcentagens, utilizando estratégias pessoais, cálculo mental e calculadora, em contextos de educação financeira, entre outros. |



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 18 - ANEXO IV

| | | | | | |
|--|---|--|---|---|---|
| FIGURAS GEOMÉTRICAS ESPACIAIS: RECONHECIMENTO, REPRESENTAÇÕES, PLANIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS. | Associar figuras espaciais a suas planificações (prismas, pirâmides, cilindros e cones) e analisar, nomear e comparar seus atributos. | LEITURA, INTERPRETAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE DADOS EM TABELA DE DUPLA ENTRADA, GRÁFICOS DE BARRAS E COLUNAS E GRÁFICOS PICTÓRICOS. | Analisar dados apresentados em tabelas simples ou de dupla entrada e em gráficos de colunas ou pictóricos, com base em informações das diferentes áreas do conhecimento, e produzir texto com a síntese de sua análise. | FIGURAS GEOMÉTRICAS PLANAS: CARACTERÍSTICAS, REPRESENTAÇÕES E ÂNGULOS. | Reconhecer, nomear e comparar polígonos, considerando lados, vértices e ângulos, e desenhá-los, utilizando material de desenho ou tecnologias digitais. |
| MEDIDAS DE COMPRIMENTO ESPACIAIS: ESTIMATIVAS, UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIDA E DE UNIDADES DE MEDIDAS CONVENCIONAIS MAIS USUAIS. | Ler e registrar medidas e intervalos de tempo em horas, minutos e segundos em situações relacionadas ao seu cotidiano, como informar os horários de início e término de realização de uma tarefa e sua duração. | PROBLEMAS: ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO DE NÚMEROS NATURAIS E NÚMEROS RACIONAIS CUJA REPRESENTAÇÃO DECIMAL É FINITA. | Resolver e elaborar problemas de adição e subtração com números naturais e com números racionais, cuja representação decimal seja finita, utilizando estratégias diversas, como cálculo por estimativa, cálculo mental e algoritmos. | PROBLEMAS UTILIZANDO O SISTEMA MONETÁRIO BRASILEIRO. | Resolver e elaborar problemas que envolvam situações de compra e venda e formas de pagamento, utilizando termos como troco e desconto, enfatizando o consumo ético, consciente e responsável. |
| PROBLEMAS UTILIZANDO O SISTEMA MONETÁRIO BRASILEIRO. | Resolver e elaborar problemas que envolvam situações de compra e venda e formas de pagamento, utilizando termos como troco e desconto, enfatizando o consumo ético, consciente e responsável. | PROBLEMAS: MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO DE NÚMEROS RACIONAIS CUJA REPRESENTAÇÃO DECIMAL É FINITA POR NÚMEROS NATURAIS. | Resolver e elaborar problemas de multiplicação e divisão com números naturais e com números racionais cuja representação decimal é finita (com multiplicador natural e divisor natural e diferente de zero), utilizando estratégias diversas, como cálculo por estimativa, cálculo mental e algoritmos. | COLETA, CLASSIFICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE DADOS DE PESQUISA REALIZADA. | Interpretar dados estatísticos apresentados em textos, tabelas e gráficos (colunas ou linhas), referentes a outras áreas do conhecimento ou a outros contextos, como saúde e trânsito, e produzir textos com o objetivo de sintetizar conclusões. |

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 15076/2021**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 098/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos visando atender a unidade de saúde - Hospital Municipal Dr^a. Jaqueline Prates, pelo período de 6 (seis) meses.

DATA DE ABERTURA: 20/09/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 08/09/2021, mediante a apresentação do carimbo

do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 02 de setembro de 2021.**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 6054/2021**

MODALIDADE: Pregão Presencial 099/2021

OBJETO: Aquisição de material permanente, de consumo e serviço para aplicação no Projeto Plantio de Batata Doce, conforme descrição no Termo de Referência – Anexo I.

DATA DE ABERTURA: 21/09/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMAM

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 09/09/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 02 de setembro de 2021.**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO**



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEDUC/206/2021
de 21 de junho de 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **NILZA NOGUEIRA BARBOSA, Professor II**, do cargo comissionado de Dirigente de Turno, Função de Chefia Intermediária, do Complexo Educacional e Esportivo de Excelência e Qualidade de Ensino Professor Darcy Ribeiro, com efeito a contar de 21 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 21 de junho de 2021.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEDUC/207/2021
de 21 de junho de 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **NILZA NOGUEIRA BARBOSA, Professor II**, efetiva, para exercer o cargo comissionado de Dirigente de Turno, Função de Chefia Intermediária – FCI 05 – 70%, da Escola Municipal Menino Robson Júnior, com efeito a contar de 21 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 21 de junho de 2021.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 547
DE 25 DE AGOSTO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17311/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 17311/2021.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **FABIANA DE OLIVEIRA FERNANDES**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 79.963.839, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 17311/2021.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 25/08/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 548
DE 25 DE AGOSTO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17300/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 17300/2021.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **FERNANDA CHRISTINA DA SILVA DE AZEVEDO MOREIRA**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 9.961.878, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 17300/2021.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 24/08/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 549
DE 25 DE AGOSTO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17312/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 17312/2021.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **MONIKE DA SILVA RODRIGUES LACERDA**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 9.583, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 17312/2021.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 25/08/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 550
DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL O SERVIDOR ROCINO OLIVEIRA FRAGOSO NETO – MATRÍCULA 9954446 OCUPANTE DO CARGO DE ADVOGADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 16199/2021

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse do servidor estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Advogado**, ocupado pelo servidor **ROCINO OLIVEIRA FRAGOSO NETO**, Matrícula 9954446, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Advogado, na qual foi investida em 20/02/2018 em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Orientador Pedagógico, na hipótese de ser reprovada no estágio probatório a que está obrigada pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – **PROMOVA** a SEADM – Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2021.

Livia Soares Bello da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 551
DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativos de nº 15441/2021;

Considerando as informações constantes no Memorando nº 136/2020, do departamento de enfermagem da Secretaria de Saúde;

Considerando a ausência da servidora ao exercício de suas funções desde o dia 01 de março de 2021;

Considerando os incisos VI do Artigo 187 da Lei Municipal 548/85: “A pena de demissão será aplicada nos casos de: - V – Abandono de cargo (§1 – Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa por 30 (trinta) dias consecutivos.”

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo.”

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 15441/2021, em face do servidor **PATRICIA ABRANTES FIRME GRANFFINO**, Fonoaudióloga, Matrícula nº: 9960034, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art.2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, 27 de agosto de 2021.

Livia Bello
Prefeita
Livia de Chiquinho

PORTARIA Nº 552
DE 31 DE AGOSTO DE 2021

DESIGNA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **JULIANA PESTANA PITANGA DA SILVA, OFICIAL ADMINISTRATIVO**, MATRÍCULA: 995444-7, para compor a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e atuar como membro suplente, possibilitando maior celeridade nos trâmites dos procedimentos e evitar a nulidade dos processos por falta de quórum quando um dos membros estiver impedido ou suspeito para atuar.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 31 de agosto de 2021.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 553
DE 31 DE AGOSTO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 16927/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 16927/2021.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **CAMILA CARDOSO FERREIRA**, Efetiva, **Oficial Administrativo**, Matrícula 9.959.981, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 16927/2021.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 23/08/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de agosto de 2021.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 554
DE 31 DE AGOSTO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 16642/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 16642/2021.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **SARA PEIREIRA DOS SANTOS BRAGANÇA**, Efetiva, **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula 9.960.904, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 16642/2021.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 29/08/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de agosto de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 555
DE 31 DE AGOSTO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17159/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 17159/2021.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **BLENDA SILVA DE AZEVEDO**, Efetiva, **Dirigente de Turno**, Matrícula 993.261, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 17159/2021.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 30/08/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de agosto de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 556
DE 31 DE AGOSTO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 16730/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 16730/2021.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **DANIEL DE OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA**, Efetivo, **Motorista**, Matrícula 9.961.704, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 16730/2021.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 31/08/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de agosto de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº: 557
DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA DE ARARUAMA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e

Considerando, o que preconiza o art. 37, IX da CF/88, que autoriza o Poder Executivo proceder as providências inerentes e realização do Processo Seletivo, objetivando a contratação de mão de obra em caráter emergencial para excepcional interesse público

RESOLVE:

I – NOMEAR COMISSÃO para organizar, elaborar e executar todos os procedimentos atinentes ao **Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Araruama**, conforme abaixo:

MARTHA PAVÃO – Coordenadora – Matrícula 9950469

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA – Matrícula 79962615

LUCIA FERNANDA DOMINGUES FERREIRA PINTO – Matrícula 8102

THALINA ANTUNES DE ALMEIDA, matrícula nº 9950466

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de agosto de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 558
DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17492/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 17492/2021.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **ADRIANA DE LIMA SILVA**, Efetiva, **Orientador Pedagógico 31**, Matrícula 79.962.984, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 17492/2021.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/09/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 559
DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17352/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 17352/2021.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **MICHELE PE-REIRA DE MELO**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 10.248, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 17352/2021.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/09/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2021.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 560
DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17543/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 17543/2021.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **DAVID BRAGA QUINTANILHA**, Efetivo, **Professor I**, Matrícula 9.961.139, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 17543/2021.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/09/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2021.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 561
DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17533/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 17533/2021.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **JEFFERSON JONAS MARIANO DA CRUZ**, Efetivo, **Professor II**, Matrícula 79.963.402, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 17533/2021.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/09/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2021.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 562
DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL À SERVIDORA CONCEIÇÃO BARBOSA MEDEIROS NETO - MATRÍCULA 993.386, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 10966/2021

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse do servidor estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Professor II**, ocupado pela servidora **CONCEIÇÃO BARBOSA MEDEIROS NETO**, Matrícula 993.386, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Professor II, no qual foi investida em 24/02/2016 em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Orientador Pedagógico, na hipótese de ser reprovada no estágio probatório a que está obrigada pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – PROMOVA a SEADM - Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2021.

Livia Soares Bello da Silva
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº: 564
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR A CARGO , NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2041, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando as informações contidas nos memorando SESEG 480/SESEG/2021, emitido pela Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil;

Considerando o disposto na lei ordinária nº: 2041, de 28 de dezembro de 2015, que instituiu a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil do Município de Araruama;

Considerando o disposto no Art. 4º da lei nº: 2041, de 28 de dezembro de 2015;

Considerando que o Servidor a ser designado preenche todos os requisitos elencados ao Art. 7º da lei nº: 2041, de 28 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor **MARCELO SILVA DE SOUZA**, Matrícula 006898-5, ao cargo de **SUB-OUVIDOR GERAL** da Ouvidoria da Guarda Civil do Município de Araruama, nos termos da lei ordinária nº: 2041, de 28 de dezembro de 2015, produzindo efeitos a contar de 30 de junho de 2021;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Setembro de 2021.

Livia Bello
Prefeita
Livia de Chiquinho

PORTARIA Nº: 565
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR A CARGO , NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº: 2041, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando as informações contidas no memorando SESEG 480/SESEG/2021, emitido pela Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil;

Considerando o disposto na lei ordinária nº: 2041, de 28 de dezembro de 2015, que instituiu a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil do Município de Araruama;

Considerando o disposto no Art. 4º da lei nº: 2041, de 28 de dezembro de 2015;

Considerando que o Servidor a ser designado preenche todos os requisitos elencados ao Art. 7º da lei nº: 2041, de 28 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor **RALPH DE OLIVEIRA BASTOS**, Matrícula 002833-9, ao cargo de **OUVIDOR GERAL** da Ouvidoria da Guarda Civil do Município de Araruama, nos termos da lei ordinária nº: 2041, de 28 de dezembro de 2015, produzindo efeitos a contar de 30 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Setembro de 2021.

Livia Bello
Prefeita
Livia de Chiquinho

PORTARIA Nº: 566
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR A CARGO , NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº: 2041, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando as informações contidas no memorando SESEG 480/SESEG/2021, emitido pela Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil;

Considerando o disposto na lei ordinária nº: 2041, de 28 de dezembro de 2015, que instituiu a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil do Município de Araruama;

Considerando o disposto no Art. 4º da lei nº: 2041, de 28 de dezembro de 2015;

Considerando que o Servidor a ser designado preenche todos os requisitos elencados ao Art. 7º da lei nº: 2041, de 28 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **MARCIO BARBOZA DE OLIVEIRA**, Matrícula 9953294, ao cargo de **OUVIDOR** da Ouvidoria da Guarda Civil do Município de Araruama, nos termos da lei ordinária nº: 2041, de 28 de dezembro de 2015, produzindo efeitos a contar de 30 de junho de 2021;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Setembro de 2021.

Livia Bello
Prefeita
Livia de Chiquinho

PORTARIA Nº: 567
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR A CARGO , NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº: 2041, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando o disposto na lei ordinária nº: 2041, de 28 de dezembro de 2015, que instituiu a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil do Município de Araruama;

Considerando o disposto no Art. 9º da lei nº: 2041, de 28 de dezembro de 2015;

Considerando que o Servidor a ser designado preenche todos os requisitos elencados ao Art. 7º da lei nº: 2041, de 28 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor **CARLOS DAS NEVES NOGUEIRA**, titular do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, ao cargo de **SUB-CORREGEDOR GERAL** da Corregedoria da Guarda Civil do Município de Araruama, nos termos da lei ordinária nº: 2041, de 28 de dezembro de 2015, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Setembro de 2021.

Livia Bello
Prefeita
Livia de Chiquinho

PORTARIA SEADM Nº 185/2021
DE 17 DE AGOSTO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0007093/2021

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **FERNANDA AMORIM CABRAL**, matrícula nº 900245, **Servente de Serviço Pesado**, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, de acordo com o Processo Administrativo 5472.001.0007093/2021, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 10/08/2021 e término em 08/11/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 17 de agosto de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 186/2021
DE 17 DE AGOSTO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0006592/2021

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ARY CARDOSO DE ABREU**, matrícula nº 10522, **Motorista**, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, de acordo com o Processo Administrativo 5472.001.0006592/2021, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 10/08/2021 e término em 08/11/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 17 de agosto de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 188/2021
DE 17 DE AGOSTO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0009971/2021

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **LUIZ CLAUDIO FERNANDES ROCHA**, matrícula nº 9951132, **Orientador Pedagógico**, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, de acordo com o Processo Administrativo 5472.001.0009971/2021, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 11/05/2021 e término em 26/05/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 17 de agosto de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 191/2021
DE 23 DE AGOSTO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0010214/2021

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **ROSANIA LOPES, PROF. II**, matrícula nº 3230, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, não podendo exercer atividades em sala de aula, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emphemet às fls. 13/14, do Processo nº 5472.001.0010214/2021 de 19/05/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 19/05/2021 e término em 15/11/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 23 de agosto de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 187/2021
DE 17 DE AGOSTO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0008823/2021

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **LUIZ CLAUDIO FERNANDES ROCHA**, matrícula nº 9951132, **Orientador Pedagógico**, 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, de acordo com o Processo Administrativo 5472.001.0008823/2021, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 25/04/2021 e término em 09/05/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 17 de agosto de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 189/2021
DE 17 DE AGOSTO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0011650/2021

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ADILEA PEREIRA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 11856, **Servente de Serviço Pesado**, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, de acordo com o Processo Administrativo 5472.001.0011650/2021, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 14/06/2021 e término em 12/09/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 17 de agosto de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 192/2021
DE 23 DE AGOSTO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0014301/2021

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **ANDRE LUIS DA SILVA TEIXEIRA, PROF. I**, matrícula nº 6733, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, não podendo exercer atividades em sala de aula, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emphemet às fls. 14/15, do Processo nº 5472.001.0014301/2021 de 15/07/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 04/08/2021 e término em 31/01/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 23 de agosto de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 193/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0013927/2021

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **THALES DE OLIVEIRA E SILVA, PROF. I**, matrícula nº 1829, em função mais compatível com o seu estado de saúde, não podendo exercer atividades em sala de aula, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethmet às fls. 10/11, do Processo nº 5472.001.0013927/2021 de 12/07/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 22/07/2021 e término em 18/01/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 23 de agosto de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 195/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0014979/2021

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **MARLY BRAGANÇA CORDEIRO, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 9926, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, não podendo exercer esforços físicos repetitivos; e carga de peso maior que 02 (dois) kilos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethmet às fls. 10/11, do Processo nº 5472.001.0014979/2021 de 26/07/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 26/07/2021 e término em 22/01/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 23 de agosto de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

DECRETO Nº134 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Considera Facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Araruama**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 69 da Lei Orgânica.

Considerando, que terça-feira, dia 07 de setembro, celebra-se de forma solene o Dia da Independência do Brasil

DECRETA:

Art.1º. Fica considerado **facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 06 de setembro de 2021** (segunda-feira), à exceção dos serviços públicos considerados essenciais como saúde, vacinação COVID-19, forças tarefas da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, e demais serviços em virtude de exigências técnicas, ou por motivo de interesse público, não possam ser interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA SEADM Nº 194/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0013048/2021

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **GERSONITA DE LIMA COUTINHO DOS SANTOS, Merendeira**, matrícula nº 12836, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, devendo evitar contato com água; não utilizar produtos de limpeza e fazer uso prolongado de luvas, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethmet às fls. 10/11, do Processo nº 5472.001.0013048/2021 de 29/06/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 22/07/2021 e término em 18/01/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 23 de agosto de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 196/2021 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0011198/2021

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MARIA INES GUIMARÃES JARDIM BRUM**, matrícula nº 992866, **Orientador Educacional**, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, de acordo com o Processo Administrativo 5472.001.0011198/2021, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 02/06/2021 e término em 31/08/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 25 de agosto de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469


INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Processo nº 25511/2020.
O Sr. José Eduardo Pereira Leal – matr. 384

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 25511/2020, oriundo da Secretaria de Administração, venho intimar para a audiência de oitiva de testemunha do processo e defesa designada, bem como interrogatório, para o dia 09 de setembro de 2021 às 09:00h. Fica V. Sª ciente de que suas testemunhas deverão comparecer independentes de intimação, tal como informado na defesa prévia, na sala da Casa Do Empreendedor, sito a Rua Ari Parreiras, nº51, Centro – Araruama/RJ

O não comparecimento à audiência poderá gerar a revelia com pena de confesso, assim como a ausência das testemunhas arroladas poderá acarretar a perda da prova.

Araruama, 25 de agosto de 2021.


Luis Henrique Belo Brasil
Presidente



**PREFEITURA
ARARUAMA**



VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

CÃES E GATOS

• DIA D **25 DE SETEMBRO** •

POSTOS DE VACINAÇÃO DO DIA D • 9 ÀS 16H

| | |
|---|--|
| SUBPREFEITURA DE SÃO VICENTE | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMAREAL |
| SUBPREFEITURA DE PRAIA SECA | POLICLÍNICA DE ITATIQUARA |
| E. M. ALTEVIR VIEIRA PINTO BARRETO | CLÍNICA ANIMAL MUNICIPAL |
| E. M. SINVAL PINTO DE FIGUEIREDO | E.M. MOISÉS RAMALHO |
| E. M. CARLOS LEAL | E.M. PARATY |



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Carmo



Ata da 4ª Sessão Ordinária do 2º Período, realizada no dia 23 de agosto de 2021.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, presentes os nobres Vereadores, ausentes os Vereadores Romeiro José Wermelinger Ribeiro, Samuel Cássio Cunha, Valquíria Aparecida de Moraes, Juliano de Souza Braga, sob a presidência do Sr. Vereador Adriano Mello da Silva, foi aberta a 4ª Sessão Ordinária do 2º Período, com a leitura da Ata da 3ª Sessão Ordinária, aprovada por unanimidade. A Sra. Secretária da Casa fez a leitura do expediente do dia. Projetos de Lei números 042 e 43/2021 – Cooperação Técnica e Usinas. Poder Executivo. Projetos de Lei números 046 e 047/2021. Mulheres e Queimada. Vereadora Priscila de Moura Peixoto. Indicação número 147/2021. Reforma. Vereadores Vilmar Dias de Carvalho e Tatiana de Paula Oliveira Lima. Indicações números 149 e 151/2021. Revitalização e Pavimentação. Vereador Sílvio Murad de Onofre. Indicação número 150/2021. Ponte. Vereadores Adriano Mello da Silva, Leandro Reis Huguinin e Vilmar Dias de Carvalho. Indicação número 152/2021. Aulas. Vereadores Priscila de Moura Peixoto e Leandro Reis Huguinin. Indicação número 153/2021. Água. Vereadora Priscila de Moura Peixoto. Indicação número 154/2021. Rampas. Vereador Willians Santos Cândido. Indicação número 155/2021. Corrimão. Vereador Leandro Reis Huguinin. Moções números 70 e 71/2021. Pesas. Vereadores Sílvio Murad de Onofre e Adriano Mello da Silva. O Senhor Presidente passou a ordem do dia. O Projeto de Lei número 45/2021, Poder Legislativo, foi aprovado por unanimidade. O Projeto de Decreto Legislativo número 004/2021, foi aprovado por unanimidade. As Indicações e Moções foram aprovadas por unanimidade. Os Projetos de Lei lidos nesta Sessão serão encaminhados às Comissões competentes para parecer. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e solicitou a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Vereadores

que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 30 de agosto de 2021.

Adriano Mello da Silva
Presidente

Willians Santos Cândido
Vice-Presidente

Priscila de Moura Peixoto
1ª Secretária

PORTARIA Nº 68/21.

O VEREADOR Adriano Mello da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Baixar a presente Portaria para estabelecer o seguinte ponto facultativo: Dia 06 de setembro de 2021, durante todo o expediente.

Publique-se e cumpra-se, fazendo-se os registros e anotações necessárias.

Carmo-RJ, 30 de agosto de 2021.

Adriano Mello da Silva
Presidente

Saúde: certificado de vacinação será emitido com novas informações

O Certificado Nacional de Vacinação contra a Covid-19 trará novas informações, revelou o Ministério da Saúde. De acordo com a pasta, serão detalhados os dados de identificação do paciente, o local de aplicação das doses e tipo e marca do imunizante.

Também foram incluídos o município e estado onde a pessoa tomou a vacina. O documento registrará ainda as datas em que a primeira e a segunda doses foram aplicadas, ou a dose única, no caso da Janssen.

O Ministério da Saúde informou que o certificado passou a ter uma política de privacidade para se adequar à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), norma que disciplina a coleta e tratamento de informações pessoais no país.

O certificado é um documento que comprova a imunização do cidadão contra a covid-19. Alguns países tornaram obrigatória a apresentação do documento para visitantes estrangeiros e até mesmo para fluxo interno. Algumas empresas também passaram a exigir dos funcionários o comprovante, embora a prática não seja compulsória.

O certificado pode ser emitido pelo aplicativo ConecteSUS, do Ministério da Saúde, disponível para smartphones.

Placas contra abandono de animais são instaladas na Via Lagos

“Abandono de animais é crime” e “A cada minuto animais são abandonados. Mude esse destino. Adote!”. Placas com mensagens como essas foram instaladas em toda a extensão da Via Lagos. A iniciativa da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, responsável pelas políticas públicas de Proteção e Bem Estar Animal (RJPet), tem o objetivo de coibir que bichos sejam “descartados” nas rodovias e também incentivar a adoção.

- Essa é uma campanha muito importante. Além de conscientizar contra o abandono e os maus-tratos, crimes muito graves, ela também estimula a adoção dos animais – afirmou o governador Cláudio Castro.

O secretário de Agricultura, Marcelo Queiroz, destacou que a Via Lagos tem registrado um grande número de abandonos.

- Estamos nos mobilizando, tivemos encontros com as polícias Rodoviária Federal, Civil e Militar para atuarmos com rigor em casos de abandono de animais em estradas. É importante lembrar que quem abandona um animal é



criminoso – frisou o secretário.

Há pouco mais de um mês, Queiroz vivenciou esse problema. Ele passava de carro pela Via Lagos de madrugada, quando viu um cachorro desnorteado no meio da pista. O secretário resgatou o animal e o levou para casa. Dias depois, foi adotado e ganhou uma família.

- É importante ressaltar que a Lei de Proteção Animal está mais rigorosa, com pena de até cinco anos de reclusão – acrescentou Queiroz.

Dados do IBGE e do Instituto Pet Brasil, de agosto do ano passado, apontaram que o Estado do Rio tinha cerca de 3,4 milhões de animais abandonados. Com a pandemia, estima-se que houve um aumento de cerca de 40%. Por isso, de acordo com o secretário, a intenção é instalar as placas educativas em todas as

estradas do estado.

O motorista Paulo Roberto Chagas Sobrinho, que costuma passar pela Via Lagos, elogiou a iniciativa:

- Acredito que assim as pessoas vão se conscientizar mais a respeito do assunto. Já vi muitos animais perambulando pela pista, e nem sempre a gente pode parar e pegar. Mas espero que essa campanha dê resultados positivos - disse.

Sobre a RJPET

A RJPET é uma subsecretaria que visa, além da realização de ações de incentivo à adoção, promover medidas de conscientização, dar suporte no controle, prevenção e erradicação de doenças, apoiar programas e projetos de defesa e bem-estar de animais, bem como incentivar a posse responsável.

Cinema em Araruama cumpre Decreto e exige comprovante de vacinação

Nesta quarta-feira (1), o Cinemagic começou a obrigar de seus clientes a apresentação do cartão de vacinação para entrar no cinema, em Araruama.

A obrigatoriedade se dá pela necessidade do cumprimento do Decreto Municipal 128/2021, vigorado pela Prefeitura de Araruama desde o dia 26 de agosto de 2021.

De acordo com o Art. 24 da legislação, fica autorizado o funcionamento de cinemas com 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de lotação, devendo o estabelecimento exigir o comprovante de vacinação parcial (para quem aguarda a data da 2ª dose) ou completa (vacinas de dose única ou as duas doses aplicadas), para a liberação da entrada.

O Cinemagic Araruama emitiu um comunicado em suas redes sociais para informar os clientes. Tanto o cinema quanto outros estabelecimentos passam a exigir comprovante para entrar nos recintos públicos.